



**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

## **PARECER Nº 005/2020**

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**Projeto de Lei nº 006/2020.**

Relator(a): Vereador(a) Eduardo de Souza Eugênio.

#### **1 – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Municipal por meio do qual se pugna autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa firmar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura do Governo Estadual de São Paulo.

Adota-se, na sequência, o relatório da CCJR, a qual deu parecer pela admissibilidade do projeto (fl. 17).

Vale mencionar que a CSEDCLT (fl. 22), aprovou por unanimidade o parecer pela aprovação da proposta no mérito.

É o breve relato.

#### **2 – ANÁLISE**

Nos termos do art. 78, II, “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME), cabe à Comissão de Finanças examinar e emitir parecer sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.



# Câmara Municipal de Echaporá

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporá - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Nesse sentido, a verba advinda da Secretaria Estadual Paulista da Cultura irá representar mutação patrimonial desta Municipalidade, exclusivamente para benefícios advindos da compra de equipamentos que enriquecerão o Projeto de Dança municipal.

Não há, nessa esteira, nenhum obstáculo financeiro ou orçamentário para ser oposto à tramitação do projeto, mas, ao contrário, trata-se de uma bela iniciativa do Poder Executivo desta cidade.

Sendo assim, quanto ao mérito e à técnica legislativa, entendo que o projeto deve ser aprovado tal como se encontra, nos exatos termos do parecer da CCJR e da CSEDCLT.

### 3 – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto.

Echaporá/SP, 10 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Relator



# Câmara Municipal de Echaporá<sup>26/5</sup>

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporá - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

## ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Aos 10 dias do mês de março de 2020, reuniu-se a Comissão de Orçamento, Finanças E Contabilidade para análise do parecer do(a) Vereador(a) Relator(a) do Projeto de Lei nº 06/2020.

Iniciados os trabalhos, o parecer foi:

Unanimemente aprovado

Unanimemente rejeitado ( )

Aprovado por maioria ( )

Rejeitado por maioria ( ).

Sala das sessões, 10 de março de 2020.

  
EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO

Presidente da Comissão

  
ALMIR ROBERTO DE SOUZA

Vice-Presidente

  
MARCELO AUGUSTO PAGLIONE

Secretário